

Corregedoria

REF.: TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 004/2019
DESPACHO

O Corregedor da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 9º do Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, HOMOLOGA o Termo de Ajustamento Disciplinar nº 020/2019, celebrado aos 03 de dezembro de 2019.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 04 de dezembro de 2019.
José Henrique Righi Rodrigues
Corregedor da Secretaria de Estado de Fazenda

04 1300853 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora:
-Masp 669.701-5, Tamara Saravia Fonseca, a partir de 18/11/2019.
-Masp 753.099-1, Ragiana Valentino Pereira, a partir de 18/11/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, dos servidores:
-Masp 357.528-9, Gilmar Bernardes da Silva, a partir de 14/11/2019;
-Masp 668.786-7, Carlos Renato Machado Confar, a partir de 14/11/2019;
-Masp 669.767-6, Aniele Hegermann Figueiredo, a partir de 23/10/2019;
-Masp 752.601-5, Natalia Real Pereira, a partir de 14/11/2019.

CONCEDE AJUDA DE CUSTO, nos termos dos artigos 132 e 133, da Lei nº 869 de 05.07.52. Parecer nº 7.641 de 04.12.89 da Procuradoria Geral do Estado, do Despacho do Sr. Secretário de Estado da Fazenda de 05.01.90 e Parecer nº 90/91 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda, aos servidores:
-Masp 340.146-0, Maria Cleusa Pedrosa, de Pitangui para Divinópolis;
-Masp 752.642-9, Fernanda Baesso Gomes, de Juiz de Fora para Muriaé.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 2 dias, da servidora:
-Masp 546.667-7, Maria Vitória Tomazelli França, a partir de 31/10/2019;

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 7 dias, dos servidores:
-Masp 268.338-1, Lucíngar Lima Kroger, a partir de 20/11/2019;
-Masp 285.739-9, Angelo Giovanni de Oliveira, a partir de 11/11/2019;
-Masp 362.276-8, Sergio Caetano de Moura Oliveira, a partir de 15/11/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, dos servidores:
-Masp 340.142-9, José Rones Ferreira, a partir de 16/11/2019;
-Masp 357.738-4, Hermes Paulo Miranda, a partir de 24/11/2019;
-Masp 381.594-1, Solange Rodrigues Silva, a partir de 17/11/2019;
-Masp 669.641-3, Sebastião Duraes de Azevedo Junior, a partir de 12/11/2019.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
-Masp 209.355-7, Rosângela Silva do Val, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio a partir de 25/11/2019;
-Masp 262.245-4, Gladstone Almeida Bartolozzi, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio a partir de 21/11/2019;
-Masp 352.001-2, Lucio de Souza Nogueira, OSO, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio a partir de 4/11/2019;
-Masp 357.611-3, Hamilton Horta de Souza, AFZA, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio a partir de 09/12/2019;
-Masp 358.409-1, José Benedito Pereira, TFAZ, por 2(dois) meses referente ao 4º quinquênio a partir de 4/11/2019;
-Masp 669.244-6, Paulo Henrique Rocha Leão, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio a partir de 27/11/2019;
-Masp 669.943-3, Petterson Carlos Chiaradia Braga, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio a partir de 18/11/2019.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, referente a servidora:
Masp 360.292-7, Maria Inmaculada Soares de Aquino, AFAZ, publicado o 5º quinquênio em 15.06.2002 onde se lê 14.06.2002, leia-se 10.06.2002.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

04 1300933 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE Nº 11, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e na Resolução nº 5.314, de 4 de novembro de 2019.

1) Relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de novembro de 2019, os valores de que tratam os incisos I a III do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
Valor do montante global máximo liberado	6.000.000,00
Valor consolidado das transferências/utilizações autorizadas	5.925.970,00
Valor residual do montante global máximo	74.030,00

2) Relativamente às solicitações atendidas, a senha e a respectiva data e hora do protocolo, de que trata o inciso IV do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS, bem como a situação do pedido, são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
7.412	22/04/2019	17:36:17	Concedido
7.413	22/04/2019	17:37:58	Concedido
7.414	23/04/2019	09:42:46	Concedido
7.415	23/04/2019	09:47:11	Concedido
7.416	23/04/2019	09:50:02	Concedido
7.417	23/04/2019	09:57:43	Concedido
7.418	23/04/2019	10:00:49	Concedido
7.419	23/04/2019	10:03:41	Concedido
7.420	23/04/2019	10:06:12	Concedido
7.421	23/04/2019	11:35:22	Concedido
7.422	23/04/2019	14:39:58	Concedido
7.423	23/04/2019	14:45:58	Concedido
7.424	23/04/2019	14:48:28	Concedido
7.425	23/04/2019	14:52:26	Concedido
7.426	23/04/2019	14:56:18	Concedido
7.427	23/04/2019	14:59:21	Concedido
7.428	23/04/2019	15:02:04	Concedido
7.429	23/04/2019	15:04:15	Concedido
7.430	23/04/2019	15:06:46	Concedido
7.431	23/04/2019	15:09:02	Concedido

7.432	23/04/2019	15:12:02	Concedido
7.433	23/04/2019	15:14:41	Concedido
7.434	23/04/2019	15:17:14	Concedido
7.435	23/04/2019	15:20:50	Concedido
7.436	23/04/2019	15:23:48	Concedido
7.437	23/04/2019	15:26:06	Concedido
7.438	23/04/2019	15:29:05	Concedido
7.439	23/04/2019	15:31:49	Concedido
7.440	23/04/2019	15:34:50	Concedido
7.441	23/04/2019	15:38:09	Concedido
7.442	23/04/2019	15:41:55	Concedido
7.443	23/04/2019	15:46:13	Concedido
7.840	04/11/2019	16:02:53	Concedido - Dec. Judicial
7.841	04/11/2019	16:11:39	Concedido - Dec. Judicial
7.842	04/11/2019	16:15:31	Concedido - Dec. Judicial
7.843	04/11/2019	16:18:45	Concedido - Dec. Judicial

3) Relativamente às novas solicitações protocoladas no mês, a senha, a respectiva data e hora do protocolo são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
7.818	01/11/2019	08:49:51	Excedente
7.819	01/11/2019	10:29:15	Excedente
7.820	01/11/2019	10:32:38	Excedente
7.821	01/11/2019	10:34:40	Excedente
7.822	01/11/2019	10:37:00	Excedente
7.823	01/11/2019	10:38:31	Excedente
7.824	01/11/2019	10:40:11	Excedente
7.825	01/11/2019	10:42:36	Excedente
7.826	01/11/2019	10:44:11	Excedente
7.827	01/11/2019	10:45:36	Excedente
7.828	01/11/2019	10:47:07	Excedente
7.829	01/11/2019	10:48:25	Excedente
7.830	01/11/2019	10:50:01	Excedente
7.831	01/11/2019	10:51:41	Excedente
7.832	01/11/2019	10:53:38	Excedente
7.833	01/11/2019	10:55:18	Excedente
7.834	01/11/2019	10:56:41	Excedente
7.835	01/11/2019	10:58:18	Excedente
7.836	01/11/2019	11:00:09	Excedente
7.837	01/11/2019	11:01:46	Excedente
7.838	01/11/2019	11:03:08	Excedente
7.839	01/11/2019	11:04:52	Excedente
7.844	04/11/2019	17:47:43	Excedente
7.845	04/11/2019	17:51:33	Excedente
7.846	04/11/2019	17:54:07	Excedente
7.847	04/11/2019	17:56:25	Excedente
7.848	04/11/2019	17:58:49	Excedente
7.849	05/11/2019	10:49:26	Excedente
7.850	05/11/2019	10:52:10	Excedente
7.851	05/11/2019	10:54:14	Excedente
7.852	05/11/2019	10:56:40	Excedente
7.853	05/11/2019	11:00:18	Excedente
7.854	05/11/2019	11:03:14	Excedente
7.855	05/11/2019	11:05:38	Excedente
7.856	05/11/2019	11:17:39	Excedente
7.857	05/11/2019	11:20:52	Excedente
7.858	05/11/2019	11:23:29	Excedente
7.859	05/11/2019	11:26:02	Excedente
7.860	05/11/2019	11:28:31	Excedente
7.861	05/11/2019	11:30:59	Excedente
7.862	05/11/2019	11:33:24	Excedente
7.863	05/11/2019	11:35:58	Excedente
7.864	05/11/2019	11:38:20	Excedente
7.865	05/11/2019	11:40:38	Excedente
7.866	05/11/2019	11:42:56	Excedente
7.867	05/11/2019	11:46:33	Excedente
7.868	05/11/2019	11:48:53	Excedente
7.869	05/11/2019	11:51:05	Excedente
7.870	05/11/2019	11:53:18	Excedente
7.871	05/11/2019	12:22:50	Excedente
7.872	05/11/2019	12:25:26	Excedente
7.873	05/11/2019	12:28:12	Excedente
7.874	05/11/2019	12:30:33	Excedente
7.875	13/11/2019	16:13:53	Excedente
7.876	13/11/2019	16:21:59	Excedente
7.877	14/11/2019	16:23:26	Excedente
7.878	14/11/2019	16:26:20	Excedente
7.879	14/11/2019	16:28:08	Excedente
7.880	14/11/2019	16:29:18	Excedente
7.881	14/11/2019	16:32:05	Excedente
7.882	14/11/2019	16:33:25	Excedente
7.883	14/11/2019	16:34:48	Excedente
7.884	14/11/2019	16:36:11	Excedente
7.885	14/11/2019	16:37:21	Excedente
7.886	14/11/2019	16:38:42	Excedente
7.887	14/11/2019	16:40:42	Excedente
7.888	14/11/2019	16:50:06	Excedente
7.889	14/11/2019	16:51:50	Excedente
7.890	14/11/2019	16:53:17	Excedente
7.891	14/11/2019	16:54:29	Excedente
7.892	14/11/2019	16:55:30	Excedente
7.893	14/11/2019	16:56:40	Excedente
7.894	14/11/2019	16:58:07	Excedente
7.895	14/11/2019	16:59:13	Excedente
7.896	14/11/2019	17:00:25	Excedente
7.897	14/11/2019	17:01:29	Excedente
7.898	14/11/2019	17:02:41	Excedente
7.899	14/11/2019	17:03:54	Excedente
7.900	18/11/2019	16:35:05	Excedente
7.901	18/11/2019	16:40:57	Excedente
7.902	18/11/2019	16:42:52	Excedente
7.903	18/11/2019	16:44:48	Excedente
7.904	18/11/2019	16:46:46	Excedente
7.905	18/11/2019	16:49:14	Excedente
7.906	18/11/2019	16:51:03	Excedente
7.907	18/11/2019	16:54:13	Excedente
7.908	18/11/2019	16:57:13	Excedente
7.909	18/11/2019	16:59:51	Excedente
7.910	18/11/2019	17:02:21	Excedente
7.911	18/11/2019	17:03:59	Excedente
7.912	18/11/2019	17:06:39	Excedente
7.913	18/11/2019	17:08:48	Excedente
7.914	18/11/2019	17:10:58	Excedente

Belo Horizonte, aos 04 de dezembro de 2019; 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

Oswaldo Lage Scavazza

Subsecretário da Receita Estadual

04 1300851 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

DF 2º NÍVEL MANHUAÇU
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Vinte Oito de Abril, 630 – Centro - Ipatinga
Auto de Infração/ PTA Nº: 01.001406313-46
Sujeito Passivo: WALISSON BEZERRA SIRIO
IE: 001048544-00-08
Endereço: Av José Julio da Costa, 1545 – Iguacu - Ipatinga – MG - CEP 35162-189
Sujeito Passivo: WALISSON BEZERRA SIRIO
CPF: 014.037.596-18
Endereço: Av Fernando de Noronha, 1545 – Bom Retiro/Imbaubas - Ipatinga – MG - CEP 35160-000
Ipatinga, 04 de dezembro de 2019.
Marcelo Nunes de Souza
MASP 668332-0 - Delegado Fiscal – DF/Manhuaçu

04 1300857 - 1

SRF I - Juiz de Fora

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 3.708 de 24/10/2005 fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado para inscrição em dívida ativa, execução judicial e inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cel. Domiciano, 170 – Centro – Muriaé – MG. PTA Nº: 01.001225760-53 - PTA lavrado pela DF/Muriaé, localizada na Rua Cel. Domiciano, 170-Centro-Muriaé-MG
Sujeito Passivo: Supergrásbrás Energia Ltda
IE: 186.005590-29-04 - Endereço: Estrada Rio-Bahia, S/N, KM 708 – Barra – Muriaé - MG - CEP 36880-000
Coobrigado: Lauro Marcos Muniz Barretto Cotta
CPF: 495.608.167-72 – Endereço: Rua Rodolfo Albino, 90, Apt º 402 – Leblon – Rio de Janeiro – RJ - CEP 22450-020
Muriaé, 04 de dezembro de 2019
Marcos Giovanni Garbero – Chefe da AF/2º Nível – Muriaé

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s), intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cel. Domiciano, 170 – Centro – Muriaé – MG. PTA Nº: 01.001429844-16 - PTA lavrado pela DF/Muriaé, localizada na Rua Cel. Domiciano, 170 – Centro - Muriaé-MG
Sujeito Passivo: LDC Logística Ltda
IE: 002.376491.00-54 - Endereço: Rua Maestro Benedito Coutinho, 45 – Subs1 – Muriaé - MG - CEP 37460-000
Muriaé, 04 de dezembro de 2019
Marcos Giovanni Garbero – Chefe da AF/2º Nível – Muriaé

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s), intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cel. Domiciano, 170 – Centro – Muriaé – MG. PTA Nº: 01.001430949-53 - PTA lavrado pela DF/Muriaé, localizada na Rua Cel. Domiciano, 170 – Centro - Muriaé-MG
Sujeito Passivo: Macedo & Andrade Combustíveis Ltda
IE: 439.187428.00-90 - Endereço: Rua Maestro Sansão, 375 – Centro – Muriaé - MG - CEP 36880-000
Coobrigado: Jeane Macedo de Andrade Levati
CPF: 088.670.767-60 - Endereço: Rua Benedito Valadares, 15, Aptº 201 – Barra – Muriaé - MG - CEP 36880-000
Muriaé, 04 de dezembro de 2019
Marcos Giovanni Garbero – Chefe da AF/2º Nível – Muriaé

DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos dos Artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios da postagem correspondente à intimação, sob a justificativa de “mudou-se”, ficam as pessoas físicas abaixo mencionadas, que também figuram no polo passivo da autuação, intimadas a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, o parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a